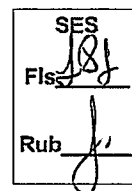




**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020/SES/MT**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2020**

**“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A”(INFECTANTE), “B”(QUÍMICO) E “E”(PÉRFUROCORANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”.**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **10.532.271/0001-41**, com sede na Rodovia MT 351, S/N, Quadra 01, Lote 07 e 08, Bairro Zona Rural no município de Cuiabá – MT, CEP nº 78.048-000, Telefone (65) 3627-2783, e-mail: [licitacao@wmambiental.com.br](mailto:licitacao@wmambiental.com.br), neste ato representado por **CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2328034-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 034.781.201-52.

**OS CONTRATANTES:** têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 128/2020/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo 410942/2020, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.979/20 pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|          |
|----------|
| SES      |
| Fls. 189 |
| Rub.     |

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 128/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 11/11/2020 e término em 10/05/2021**, em conformidade com o art. 4-H da Lei Federal nº 13.979/2020.

**1.2** O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

**2.1** O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|
| 01          | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE), GRUPO “A” (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO “E” (MATERIAIS PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DEMANDA ESPECIFICADA DA SES/MT QUILOGRAMA                                                                                       | KG      | RS 1,39    | RS 187.800,12 |
| 02          | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS E SERVIÇO DE SAÚDE), GRUPO “B” (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO A SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DEMANDA ESPECIFICADA DA SES/MT QUILOGRAMA | KG      | RS 1,39    | RS 37.560,02  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            | RS 225.360,14 |

**2.2** Com a prorrogação renova-se o valor total de **RS 225.360,14** (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais e quatorze centavos).

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|            |
|------------|
| SES        |
| Fls. 183   |
| Rub. _____ |

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

**3.2** Dotação dos Hospitais: Hospital Metropolitano de Várzea Grande

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134
- e) Fonte: 112
- f) Fonte: 312

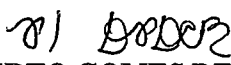
**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 128/2020/SES/MT.

**4.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2020.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

  
**CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES**  
*WM Serviços Ambientais Ltda*

**Testemunhas:**

  
**Cristiane Neves Arruda**  
Matrícula: 287019

WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 10.532.271/0001-41  
**Crislainny M. Guimarães**  
Gerente Comercial

  
**Eliane Nunes da Silva**  
Matrícula: 278410